Boletim Administrativo Eletrônico

BAE

Nº 2.049 de 19 de junho de 2026
Edição Semanal

APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Portaria nº 249, de 29 de abril de 2025, e Decreto nº 12.002/2024, publicado em 23 de abril de 2024.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Contratações e Execução Orçamentária e Financeira – CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico – BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A

Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Adriana Fátima Bortoli Araújo

Diretora Substituta do Departamento do Patrimônio Imaterial

Marina Duque Coutinho de Abreu Lacerda

Diretora Substituta do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Elisa Machado Taveira

Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação

Cejane Pacini Leal Muniz

Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais

Daniel Borges Sombra

Coordenador-Geral de Logística, Contratações e Execução Financeira e Orçamentária

Paulo Alves Ferreira Filho

Sumário

Atos da Presidência

Portarias 5-10

Atos da Comissão de Ética

Ementas.....11-12

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no estado de Minas Gerais 13

Superintendência do IPHAN no estado do Rio de Janeiro.....14-15

Superintendência do IPHAN no estado do Rio Grande do Sul 16-17

Superintendência do IPHAN no estado de Rondônia 18

Superintendência do IPHAN no estado de Roraima 19

Superintendência do IPHAN no estado de Santa Catarina 20-22

Esta edição completa do BAE é composta de 22 páginas

Atos da Presidência

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 242, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, e considerando a Portaria Casa Civil nº 710, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2026, e o processo SEI nº 01450.007696/2023-64, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras relacionadas abaixo para exercerem a função de Gestoras titulares e substitutas da Proposta nº 056960/2023, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e o Instituto Dragão do Mar.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestora Titular	Ítala Byanca Morais da Silva	**611**
Gestora Substituta	Rebeca Pierre Cavalcante	**262**
Gestora Administrativa/Financeira titular	Dayane Santos de Lima	**063**
Gestora Administrativa/Financeira substituta	Regina Keiko Akiyoshi	**573**

Art. 2º Proposta em questão tem como objeto é a "Formação em educação patrimonial de jovens e adultos da Reserva indígena Taba dos Anacé, da Terra Indígena Pitaguary e do município de Quixeramobim (CE)".

Art. 3º As gestoras do Termo de Colaboração deverão:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, e demais dispositivos legais pertinentes à gestão.

Art. 4º Revogar a Portaria de Pessoal Iphan nº 608, de 6 de novembro de 2025, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE/Iphan) nº 1.995 – Edição Semanal de 14 de novembro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEYVESSON GUSMÃO

PRESIDENTE

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 243, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, e considerando a Portaria Casa Civil nº 710, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2026, e o processo SEI nº 01450.001894/2026-67, resolve:

Art. 1º Designar as(os) servidoras(es) abaixo relacionadas(os) para exercerem as funções de Gestora Titular, Gestora Substituta, Fiscal Técnico Titular e Fiscal Técnica Substituta da Dispenda de TED, conforme Plano de Trabalho Simplificado (7423334) que tem por objeto "Realizar o apoio em estágio inicial para bens que possam ter potencial para serem inscritos na Lista do Patrimônio Mundial, em colaboração com os Estados Partes, e antes que o dossiê de nomeação seja elaborado, em referência à potencial candidatura da Bacia Cultural Sociobiodiversa da Chapada do Araripe a patrimônio mundial da Unesco, bem cultural proposto na Lista indicativa brasileira para a referida Convenção. Estudo de viabilidade para garantir se um caso sólido pode ser apresentado para a candidatura e, em caso afirmativo, para identificar qualquer trabalho necessário para prosseguir com a indicação, nos termos das Diretrizes operacionais da Convenção de proteção do patrimônio mundial."

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestora Titular	Elisa Machado Taveira	**381**
Gestora Substituta	Juliana Izete Muniz Bezerra	**204**
Fiscal Técnico Titular	Luiz Eduardo Sarmento Araujo	**411**
Fiscal Técnica Substituta	Sofia Salustiano Botelho	**342**

Art. 2º Compete às(aos) gestoras(es) e fiscais acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Item 1.2, “ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO”, constante na Instrução Normativa Iphan nº 02/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEYVESSON GUSMÃO

PRESIDENTE

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 244, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, e considerando a Portaria Casa Civil nº 710, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2026, e o processo SEI nº 01450.007691/2023-31, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo para exercerem a função de Gestores(as) titulares e substitutos(as) do Termo de Colaboração referente ao Pré-Instrumento nº 948759 (4951688), a ser firmado entre este Instituto e a Associação Cultural de Apoio ao Museu Casa de Portinari.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	André Bazzanella	**574**
Gestor Substituto	Thandryus Augusto Guerra Bacciotti Denardo	**829**
Gestora Administrativa/ Financeira titular	Regina Keiko Akiyoshi	**573**
Gestora Administrativa/ Financeira substituta	Márcia Oliveira de Almeida Lima	**263**

Art. 2º Proposta em questão tem como objeto é a "Capacitação de mestres de saberes pesquisadores-articuladores indígenas para realização de ações de educação patrimonial em territórios indígenas (SP)."

Art. 3º Os(as) gestores(as) do Termo de Colaboração deverão:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, e demais dispositivos legais pertinentes à gestão.

Art. 4º Revogar a Portaria de Pessoal Iphan nº 636, de 13 de novembro de 2025, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE/Iphan) nº 1.995 – Edição Semanal de 14 de novembro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEYVESSON GUSMÃO

PRESIDENTE

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 254, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, e considerando a Portaria MinC nº 710, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2026, e o processo SEI nº 01450.007267/2023-97, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para exercerem as funções de Gestora Titular, Gestor Substituto, Fiscal Técnica Titular e Fiscal Técnico Substituto do Termo de Execução Descentralizada nº 38/2023, que tem por objeto "Subsídios para elaboração das normas de preservação de Vila Serra do Navio no município de Serra do Navio/AP - apoio à regularização fundiária, critérios de intervenção para as residências, educação patrimonial.".

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestora Titular	Letícia Beccalli Klug	**357**
Gestor Substituto	Fernando Eraldo Medeiros	**129**
Fiscal Técnica Titular	Ana Cynthia Sampaio da Costa	**370**
Fiscal Técnico Substituto	Rodrigo da Nobrega Machado	**080**

Art. 2º Compete aos(às) gestores(as) e fiscais acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Item 1.2, “ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO”, constante na Instrução Normativa Iphan nº 02/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEYVESSON GUSMÃO

PRESIDENTE

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 255, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, e considerando a Portaria MinC nº 710, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2026, e o processo SEI nº 01450.007693/2023-21, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras relacionadas abaixo para exercerem a função de Gestoras e Fiscais titulares e substitutas da Proposta nº 057144/2023, celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e o Memorial das Ligas e Lutas Camponesas.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestora Titular	Nina Vincent Lannes	**891**
Gestora Substituto	Elaine Lopes Paiva	**883**
Gestora Administrativa/Financeira titular	Regina Keiko Akiyoshi	**573**
Gestora Administrativa/Financeira substituta	Márcia Oliveira de Almeida Lima	**236**

Art. 2º Proposta em questão tem como objeto é o "Capacitação de jovens das comunidades Barra de Antas, Sítio Bonito, Chã de Barra e Beira Rio do município de Sapé (PB) na metodologia de inventário participativo."

Art. 3º As gestoras do Termo de Colaboração deverão:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, e demais dispositivos legais pertinentes à gestão.

Art. 4º Revogar a Portaria de Pessoal Iphan nº 628, de 12 de novembro de 2025 (6872068), publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan (BAE/Iphan) nº 1.995 – Edição Semanal de 14 de novembro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEYVESSON GUSMÃO

PRESIDENTE

PORTARIA IPHAN Nº 378, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Delega competência à Superintendente do Iphan no Estado do Rio de Janeiro, para assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e a Irmandade Santa Cruz dos Militares, relativo ao Processo Administrativo nº 01500.002897/2024-13.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, considerando a Portaria Casa Civil nº 710, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2026, e o processo SEI nº 01500.002897/2024-13, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Superintendente do Iphan no Estado do Rio de Janeiro, ou seu substituto legal, para assinar o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Iphan e a Irmandade Santa Cruz dos Militares, em razão dos danos verificados no imóvel situado no interior do Conjunto Urbano tombado da Praça XV de Novembro, à Rua do Ouvidor nº 12, Centro - RJ.

Art. 2º Todos os atos praticados pela Superintendência do Iphan no Estado do Rio de Janeiro, no uso das competências aqui delegadas, deverão:

I - estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 01500.002897/2024-13;

II - observar a legislação aplicável e as normas internas do Iphan;

III - respeitar as disposições do TAC quanto a prazos, início de cumprimento das obrigações a partir da publicação do extrato no Diário Oficial da União, e limites de multas diárias estabelecidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEYVESSON GUSMÃO

PRESIDENTE

COMISSÃO DE ÉTICA

EMENTA Nº 79

Nº de registro na CE - IPHAN: Demanda 11-B/2024

Processo 01450.001344/2025-67

A Comissão de Ética do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), após averiguados os elementos de prova e ouvida a parte interessada durante Procedimento Preliminar, DECIDE PELO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO por não identificar evidências de descumprimentos ao Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Anexo do Decreto nº 1.171/1994. A Decisão encontra conformidade com Art. 12, Inciso I, alínea "f" da Resolução CEP n. 10/2008.

Ato de aprovação: Ementa aprovada por deliberação da Comissão de Ética, conforme Ata da 16ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 16/06/2026.

Rafael Azevedo Fontenelle Gomes

Presidente da Comissão de Ética do IPHAN

EMENTA Nº 80

Nº de registro na CE - IPHAN: Demanda 14/2026

Processo 01450.007896/2026-60

A Comissão de Ética do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), considerando a inexistência de elementos capazes de sustentar a denuncia, DECIDE PELO ARQUIVAMENTO SUMÁRIO DO PROCESSO. A Decisão encontra conformidade com Art. 12, Inciso I, alínea "f" da Resolução CEP n. 10/2008.

Ato de aprovação: Ementa aprovada por deliberação da Comissão de Ética, conforme Ata da 16ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 16/06/2026.

Rafael Azevedo Fontenelle Gomes

Presidente da Comissão de Ética do IPHAN

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA IPHAN-MG Nº 12, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Designa servidores para compor Equipe de Planejamento de Contratação

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal Iphan MINC nº 260, de 19 de maio de 2026, publicada no DOU em 20 de maio de 2026, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 253, de 8 de maio de 2025, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para, nos termos do art. 7º da Lei 14.133, de 2021, conduzir a fase interna da contratação de prestação de serviços de aquisição de portão eletrônico, com fornecimento e instalação, bem como à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, do Escritório Técnico de São João Del Rei, nos termos do processo 01514.000542/2026-01:

I - Gustavo Oliveira Fonseca, SIAPE nº 31***69;

II - Victor Hugo Rodrigues Rocha, SIAPE 11***45;

Art. 2º Os agentes acima designados deverão providenciar a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP e a análise de riscos, a qual se materializa no Mapa de Riscos - MR, conforme dispõe a legislação vigente, devendo remeter os resultados encontrados e a proposta de solução à Coordenação Administrativa.

Art. 3º A Coordenação Administrativa, após análise preliminar, submeterá os autos à área requisitante, a qual deverá elaborar o Termo de Referência - TR, bem como providenciar a pesquisa de preços e demais artefatos necessários à instrução da contratação.

Art. 4º Os artefatos mencionados nos arts. 2º e 3º (ETP, MR, TR) poderão ser elaborados pelos mesmos agentes públicos, caso assim indicados pela Coordenação Administrativa, desde que respeitadas as condições e as especificidades de atuação em cada uma das etapas, com as cautelas necessárias a se evitar a ocorrência de riscos e ocultação de erros, em atenção ao princípio da segregação de funções, nos termos do § 1º do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan.

Tainah Victor Silva Leite

Superintendente do Iphan em Minas Gerais

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 22, DE 28 DE MAIO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC n° 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem atividades de fiscalização no âmbito da Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

I - Alex Sandro José Cruz, Engenheiro Civil, matrícula SIAPE nº 3399064;

II - Edivaldo Rocha de Sousa Menezes, Antropólogo, matrícula SIAPE nº 3433450;

III - Morena Barroso Martins de Freitas, Antropóloga, matrícula SIAPE nº 3129752;

IV - Karla Adriana de Aquino, Historiadora, matrícula SIAPE nº 1541634;

V - Anderson Mendonça do Nascimento, Tecnólogo em Gestão de Processos, matrícula SIAPE nº 3442119;

VI - Cecília Félix de Paiva, Arquiteta, matrícula SIAPE nº 3507413; e

VII - Caroline dos Reis Lodi, Museóloga, matrícula SIAPE nº 2819494.

Art. 2º Os servidores designados ficam autorizados a realizar ações de fiscalização relacionadas à proteção, preservação, conservação e monitoramento dos bens culturais acautelados pela União no âmbito de atuação desta Superintendência, observadas as competências institucionais do Iphan e as disposições estabelecidas na Portaria IPHAN nº 187, de 9 de junho de 2010.

Art. 3º A atuação dos servidores designados deverá observar os procedimentos administrativos previstos na Portaria IPHAN nº 187, de 2010, especialmente quanto à lavratura de notificações, autos administrativos, embargos, relatórios de vistoria e demais instrumentos de fiscalização aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 73, DE 09 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC n° 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os Gestores Administrativos responsáveis pela gestão administrativa e pela fiscalização do Contrato nº 08/2025, celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS, cujo objeto consiste na contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS, mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e respectivos anexos, quando contratados serviços específicos, possibilitando a aquisição de produtos e a utilização dos diversos serviços disponibilizados pelos canais de atendimento da contratada, no âmbito do Processo nº 01500.002357/2025-11, na forma abaixo:

I - Fabricia Angélica Teixeira de Carvalho, matrícula SIAPE nº 1565883, como Gestora Titular.

II - Renato Pinheiro de Maria, matrícula SIAPE nº 1683412, como Gestor Suplente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente da Superintendência do IPHAN-RJ

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 06, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO RIO GRANDE DO SUL – IPHAN/RS, nomeado pela Portaria de Pessoal MINC nº 530, de 31 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 03 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no D.O.U de 29 de novembro de 2023, e pelas Portarias IPHAN nº 141 , de 12 de dezembro de 2023, publicada no D.O.U de 13 de dezembro de 2023, e nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada no D.O.U de 14 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, compor a equipe de fiscalização do contrato nº 002/2024, processo nº 01512.000421/2024-17, no âmbito do IPHAN/RS, firmado entre esta autarquia e a COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA DAS MISSÕES CERMISSÕES, CNPJ: 97.081.434/0001-03, cujo objeto é a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para o Parque Histórico Nacional das Missões - IPHAN/RS.

Fiscal Titular	LEONARDO ROCHA PIUGA	SIAPE nº 3397815
Fiscal Substituto	JORGE LUIS LIMA DA SILVA	SIAPE nº 1094877

Art.2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Pavan dos Passos

Superintendente do IPHAN no Rio Grande do Sul

PORTARIA IPHAN-RS Nº 07, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO RIO GRANDE DO SUL – IPHAN/RS, nomeado pela Portaria de Pessoal MINC nº 530, de 31 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 03 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no D.O.U de 29 de novembro de 2023, e pelas Portarias IPHAN nº 141 , de 12 de dezembro de 2023, publicada no D.O.U de 13 de dezembro de 2023, e nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada no D.O.U de 14 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 005/2024 (5859303), processo nº 01512.000467/2024-28, no âmbito do IPHAN/RS, firmado entre esta autarquia e a Empresa COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO (CORSAN), cujo objeto é a prestação dos serviços de fornecimento de água para o Parque Histórico Nacional das Missões – PHNM.

Fiscal Titular	LEONARDO ROCHA PIUGA	SIAPE nº 3397815
Fiscal Substituto	JORGE LUIS LIMA DA SILVA	SIAPE nº 1094877

Art.2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Pavan dos Passos

Superintendente do IPHAN no Rio Grande do Sul

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA IPHAN-RO Nº 6 DE 17 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 19 de agosto de 2022 e na Portaria MINC nº 893 de 11 de dezembro de 2025, publicada no DOU, de 12 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 003/2026, firmado entre esta autarquia e a empresa ROLDAO BRAGA RIBEIRO LTDA, (CNPJ 34.467.753/0001-23) cujo objeto é a contratação de fornecimento de água mineral em galões de 20 litros para atender as necessidades do IPHAN/RO, conforme Processo SEI nº 01410.000037/2026-16, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Rondônia:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	LUCIMARA GONÇALVES DE REZENDE	**13*26
Gestor substituto	TAINAN CASTRO FERREIRA E SILVA	**46*05
Fiscal administrativo	TAINAN CASTRO FERREIRA E SILVA	**46*05
Fiscal substituto	BRUNO FABRÍCIO FREITAS DE ARAÚJO	**60*67

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Crisvaldo Cássio Silva de Souza

Superintendente do IPHAN em Rondônia

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA IPHAN-RR Nº 5, DE 18 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria MINC Nº 465, de 04 de setembro de 2024, publicada na seção 2 do Diário Oficial da União de 05 de setembro de 2025, e pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 14 de maio de 2025, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01419.000056/2026-62, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais setoriais, titular e substituto, da Contratação Direta nº 63/2026 (7505731), cujo objeto é a aquisição de bens permanentes (eletrodomésticos, mobiliários e processamento de dados) para atender as demandas da Superintendência do Iphan - RR.

Função	Servidor(a)	Siape nº
Fiscal Setorial Titular	Fernando José Lima de Mesquita	2816222
Fiscal Setorial Substituto	Robert Sousa de Oliveira Pacheco	1088470

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA MARIA DE ALMEIDA GUIMARÃES

Superintendente do IPHAN em Roraima

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA IPHAN-SC Nº 07 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de pessoal MinC nº 1.257, de 12 de Dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de Dezembro de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, da Presidência do IPHAN, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº01510.000102/2026-85, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do CONTRATO Nº 04/2026 firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Superintendência do IPHAN em Santa Catarina e a empresa MRestauro LTDA, que tem por objeto a contratação de serviços especializados de Restauração/ Conservação e Preservação de Patrimônio Histórico para "elaboração de Mapa de Riscos e Plano de Conservação do Acervo tombado do Museu Nacional do Mar - ETAPA EMERGENCIAL"

Gestor do contrato: TITULAR: João Victor Joenck Hoffmann, matrícula nº 1146680 e SUBSTITUTO: Maria Regina Weissheimer matrícula nº 2541142

Fiscais Administrativos: TITULAR: Solange Inês Siglinski Dandolini, matrícula nº 2556521 e SUBSTITUTO: Luciane Gomes Farias, matrícula nº 2089876

Fiscais Técnicos: TITULAR: Maria Regina Weissheimer matrícula nº 2541142 e SUBSTITUTO: Cristiane Galhardo Biazin, matrícula nº 1535396.

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente do IPHAN em Santa Catarina

PORTARIA IPHAN-SC Nº 08 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de pessoal MinC nº 1.257, de 12 de Dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de Dezembro de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, da Presidência do IPHAN, e Portaria Iphan nº 289/2025, resolve:

Art. 1º Atribuir a(o) Chefe do Escritório Técnico da Imigração em Pomerode-SC a análise de consultas relativas a bens situados nos municípios de Pomerode, Jaraguá do Sul, Timbó, Blumenau, Indaial, Rio dos Cedros, Ascurra, Benedito Novo, Vidal Ramos, São Bento do Sul e Guabiruba bem como a posterior decisão e a notificação ao requerente, em atendimento ao Art. 16, § 4º, da Portaria Iphan nº 289/2025.

Art. 2º Atribuir a(o) Chefe do Escritório Técnico da Imigração em Pomerode-SC a análise de requerimentos de autorização relativos a bens situados nos municípios de Pomerode, Jaraguá do Sul, Timbó, Blumenau, Indaial, Rio dos Cedros, Ascurra, Benedito Novo, Vidal Ramos, São Bento do Sul e Guabiruba, bem como a posterior decisão e a notificação ao requerente, em atendimento ao Art. 20, § 5º, da Portaria Iphan nº 289/2025.

Art. 3º Nos casos de impedimento, licença ou férias dos servidores responsáveis pelo exercício das atribuições previstas nos arts. 1º e 2º desta Portaria, as competências serão exercidas conforme o disposto no art. 16, § 2º, e no art. 20, § 2º, da Portaria Iphan nº 289/2025.

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente do IPHAN em Santa Catarina

PORTARIA IPHAN-SC Nº 09 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de pessoal MinC nº 1.257, de 12 de Dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de Dezembro de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, da Presidência do IPHAN, e Portaria Iphan nº 289/2025, resolve:

Art. 1º Atribuir a(o) Chefe do Escritório Técnico de Laguna a análise de consultas relativas a bens situados neste município, bem como a posterior decisão e a notificação ao requerente, em atendimento do Art. 16, § 4º, da Portaria Iphan nº 289/2025.

Art. 2º Atribuir a(o) Chefe do Escritório Técnico de Laguna a análise de requerimentos de autorização relativos a bens situados neste município, bem como a posterior decisão e a notificação ao requerente, em atendimento do Art. 20, § 5º, da Portaria Iphan nº 289/2025.

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente do IPHAN em Santa Catarina